

INTERESSADO: VINÍCIUS ÁVILA DE CARVALHO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2477/75; CSG; Aprov. em 10/09/75; Comunicado ao pleno em 17/09/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Vinícius Ávila de Carvalho, filho de José Natal de Carvalho e de D. Maria Aparecida de Lima e Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 8.737 844, nascido aos 24 de Janeiro de 1959, em Campinas, residente e domiciliado em Campinas, na Rua Mogi Guaçu n.º 331, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível do 1º semestre da 1ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Progresso Campineiro, de Campinas.

A seguir, frequentou um semestre no ano de 1975, na Escola Secundária Coronado, de Scottsdale, Arizona, EUA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, nos Estados Unidos da América, por Vinícius Ávila de Carvalho, ao nível de primeiro semestre da 1ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Poderá ser convalidada sua matrícula em 1975 no 2º semestre da 1ª série, submetendo-se a processo de adaptação a critério do estabelecimento. Considerar-se-á, para os fins de frequência e notas, apenas esse semestre.

São Paulo, 10 de setembro de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL COEBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 10 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente